



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.089 ,DE 26 DE ABRIL DE 1993.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Porto Velho, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar ao SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, uma área de terras medindo 3.765,00 m², limitando-se ao Norte com Área de Acesso; ao Sul com a Rua Raimundo Cantuária; a Leste com a Rua 02 e a Oeste com os Lotes n^{os} 295 e 485, com o perímetro seguinte: de frente 4,24+48,00m, de fundos 4,24+48,00m, lado direito 74,00m e lado esquerdo 68,00m, destinando-se a construção de um Posto de Gasolina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral